



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PMMG POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Licitação do Centro de Serviços Compartilhados de Saúde/DPS

Processo SEI nº 1250.01.0004889/2026-43

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
(COMPRA DE BENS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2026	
PROCESSO DE COMPRA:	1255302 000307/2026
CONTRATANTE:	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS/DPS/CSC-Saúde
OBJETO:	Compra de insumos odontológicos, embalagens e descartáveis de uso geral em assistência à saúde para consumo no Centro Odontológico da PMMG (C.Odont.), nas Seções de Assistência à Saúde (SAS) e nos Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da PMMG e CBMMG, sob a forma de entrega integral.
VALOR ESTIMADO:	Orçamento sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote(s) reservado(s) exclusivamente à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
17/07/2026	09:00 hora(s)

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES
7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio do **Centro de Serviços Compartilhados de Saúde**, sediado na Av. do Contorno, 2.787 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo **menor preço**, no modo de **disputa aberto e fechado**, modo de fornecimento **integral**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **insumos odontológicos, embalagens e descartáveis de uso geral em assistência à saúde** para consumo no Centro Odontológico da PMMG (C.Odont.), nas Seções de Assistência à Saúde (SAS) e nos Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da PMMG e CBMMG, **sob a forma de entrega integral**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras MG](#), na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
 - 3.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
 - 3.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).
 - 3.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.
- 3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no [Portal de Compras MG](#).
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto nº 48.723/2023.
- 3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto nº 48.723/2023.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).
 - 4.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência – Decreto nº 48.779/2024, versão Fornecedor, [disponível no Portal de Compras MG](#).
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.
- 4.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:
 - 4.3.1. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 4.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 4.3.1. e 4.3.2.
- 4.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
 - 4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 4.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

- 4.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.5. A participação nos lotes reservados exclusivamente a ME e EPP, conforme Anexo I - Termo de Referência, é limitada aos licitantes elencados no subitem anterior.
- 4.6. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.
- 4.6.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedores](#).
- 4.6.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.
- 4.6.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.6.4. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.6.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.
- 4.6.6. O licitante se responsabiliza:
- 4.6.6.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.6.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.
- 4.7.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 4.7.2. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: <https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/> ou entre contato por meio do e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo site: <https://compras.mg.gov.br/canais-de-atendimento/fale-conosco/>.
- 4.8. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:
- 4.8.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.8.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.8.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:
- 4.8.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;
- 4.8.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição

da República;

4.8.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#), a proposta **com o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:

5.1.1. a marca; e

5.1.2. o **valor unitário e o valor total** do lote.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

5.4.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.4.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de **fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários**, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

5.7. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do [Portal de Compras MG](#), as seguintes declarações:

5.7.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

5.7.2. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;

5.7.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.7.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.7.5. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

5.7.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.7.5.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

5.8. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

5.9.1. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

5.9.2. O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

- 6.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.
- 6.4.2. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente
- 6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.
- 6.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.
- 6.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 6.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.
- 6.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 6.7.2 e 6.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 6.5.
- 6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.
- 6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o CSC-Saúde DPS, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. **Do empate ficto**
- 6.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.
- 6.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.11.2.1.1. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.
- 6.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.12. **Do empate real**
- 6.12.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.12.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.
- 6.12.3. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO*- CPF e/ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO

Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

7.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

7.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

7.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

7.2.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.2.1.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.2.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

7.2.1.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2.

7.2.1.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.2.1.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

7.2.1.2.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal [Gov.br](http://gov.br). A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.2.1.2.1.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

7.2.1.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais

anexos, desde que insanáveis.

7.5. Considera-se indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a **50% do valor orçado pela Administração**.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#) e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no [Portal de Compras MG](#).

7.6.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 7.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.6.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de **2 horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.12. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de **2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feito pelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

7.12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. **Da apresentação da Amostras:**

7.13.1. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar amostra para a realização dos testes necessários à verificação do atendimento das especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

7.13.2. Devem ser observadas as especificações detalhadas dos procedimentos e os critérios objetivos da avaliação, dispostos no Anexo I - Termo de Referência.

7.13.3. A data e local onde será realizada a avaliação técnica da amostra serão divulgados no [Portal de Compras MG](#), sendo facultada a presença de todos os fornecedores participantes.

7.13.4. O órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência indicará a equipe técnica que realizará a análise da amostra, cabendo à esta avaliar os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Anexo I - Termo de Referência.

7.13.5. O(s) parecer (es) da equipe técnica, contendo o resultado da avaliação da amostra, serão divulgados a todos os participantes interessados por meio do Portal de Compras MG.

7.13.6. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.13.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

8.2. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 8.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

8.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema

eletrônico, por upload, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 7.2.1.1 deste Edital.

- 8.4.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.5. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 8.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Aos beneficiários listados no item 4.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
 - 8.7.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - 8.7.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.
- 8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).
 - 8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 8.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.
- 8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
 - 9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.
 - 9.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 9.1, ao final da etapa de habilitação.
 - 9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 9.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio as 02 (duas) caixas de e-mail licitasaude.pmmg@gmail.com e licitasaude@pmmg.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 9.1.
 - 9.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.
 - 9.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 9.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
 - 9.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a

adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- 10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723, de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 10.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 12.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no [Portal de Compras MG](#).
- 12.2.1. A ata ficará disponível no [Portal de Compras MG](#), bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.
- 13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 13.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.
- 13.1.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 13.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.1.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 13.1.5.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- 13.1.5.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

- 13.1.7. A regra do item 13.1.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 13.1.5.1.
- 13.1.8. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.1.8.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 13.1.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;
- 13.1.9. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.
- 13.1.10. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.
- 13.1.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 13.1.12. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.
- 13.1.12.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".
- 13.1.12.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail ds-sei@pmmg.mg.gov.br.
- 13.1.12.3. A realização do cadastro como UsuárioExterno no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 18.2. O procedimento será divulgado no [Portal de Compras MG](#) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 18.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.
- 18.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 18.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.
- 18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 18.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.
- 18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS.

ANEXO DE EDITAL III - AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES.

**FLÁVIA AUGUSTO GOMES, TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS EM SAÚDE**



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes, Tenente Coronel**, em 01/07/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140939861** e o código CRC **C22D2833**.

Referência: Processo nº 1250.01.0004889/2026-43

SEI nº 140939861



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Licitação do Centro de Serviços Compartilhados de Saúde/DPS

Anexo nº de Edital I - Termo de Referência/PMMG/DPS/CSC-SAÚDE/LICITAÇÃO/2026

PROCESSO Nº 1250.01.0004889/2026-43

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
23/03/2026	PMMG/DPS/CODONT	1255302

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Ana Karina Fonseca Pereira E-mail: logistica-codont@pmmg.mg.gov.br ou logistica-codont@pmmg.mg.gov.br Ramal para contato: (31) 3307-0483	Diretoria de Proteção Social Centro Odontológico/CSC-Saúde

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o Pregão Eletrônico para aquisição de **insumos odontológicos, embalagens e descartáveis de uso geral em assistência à saúde** para consumo no Centro Odontológico da PMMG (C.Odont.), nas Seções de Assistência à Saúde (SAS) e nos Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da PMMG e CBMMG, **sob a forma de entrega integral**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAS	ELEMENTO DESPESA	UNID. DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	QUANTIDADE	ENTREGA
1	1	435910	3011	1,0 UNIDADE	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: TERMOPOLIMERIZAVEL EM PO; COR: RNV; FUNCAO: PRESA A CALOR;	POLIMERO METIL METACRILATO NAO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA; CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	20	INTEGRAL

	2	319198	3011	POTE 78,00 GRAMA	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL ; EM PO; COR: 66 ; FUNCAO: PRESA NORMAL	NA EMBALAGEM DEVE TER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. TER REGISTRO NO M.S./ANVISA. ACEITA-SE VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10% NO VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM.	50	INTEGRAL	
	3	1062190	3011	POTE 225,00 GRAMA	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL PO; COR: INCOLOR ; FUNCAO: PRESA RAPIDA	RESINA AUTO POLIMERIZANTE (RAPIDA) PARA CONSERTOS E REEMBAZAMENTOS. ACEITA VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10% NO VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM.	30	INTEGRAL	
	4	319210	3011	FRASCO 120,00 MILILITRO	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL ; LIQUIDO ; COR: INCOLOR ; FUNCAO: PRESA NORMAL	NA EMBALAGEM DEVE TER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE. TER REGISTRO NO M.S./ANVISA.	250	INTEGRAL	
2	1	458708	3011	KIT 1,00 KIT	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA (BISACRILICA); COR: A3 ; FUNCAO: PRESA RAPIDA ;	RESINA BISACRILICA PARA CONFECCAO DE PROTESE PROVISORIA. APRESENTACAO: EMBALAGEM TIPO CARTUCHO COM NO MINIMO DE 50ML ITENS ASSOCIADOS: PISTOLA OU ACESSORIO DISPENSADOR COMPATIVEL (1 UNIDADE); PONTAS PARA AUTOMISTURA (MINIMO DE 10 PARES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	10	INTEGRAL	
3	1	34916	3013	FRASCO 20,00 GRAMA	ADESIVO INSTANTANEO PARA MATERIAIS RIGIDOS - APLICACAO: PARA METAIS E MATERIAIS RIGIDOS C/PEQUENAS FOLGAS; COMPOSICAO: CIANOACRILATO ; APARENCIA: LIQUIDO INCOLOR		20	INTEGRAL	
4	1	148938	3011	FRASCO 500,00 MILILITRO	ISOLANTE USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO ; FINALIDADE: ISOLAR MODELOS EM RESINAS ACRILICAS	O ISOLANTE DEVERA FORMAR UMA FINA PELICULA SOBRE OS MODELOS PROTETICOSNA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO,VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	25	INTEGRAL	
5	1	499854	3013	BISNAGA 30,00 GRAMA	VASELINA - TIPO: SOLIDA ; ASPECTO: BRANCO GELATINOSA	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	120	INTEGRAL	
6	1	876267	3011	PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	PEDRA POMES EM PO USO ODONTO - APLICACAO: POLIMENTO E ACABAMENTO; GRANULACAO: NORMAL		3	INTEGRAL	
7	1	926086	3011	1,0 UNIDADE	ARTICULADOR PARA PROTESE USO ODONTO - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO E NYLON ; TIPO: CHARNEIRA TIPO GARFO COM MOLA ;	PARA ARTICULAR MODELOS, DANDO MOVIMENTOS DE LATERALIDADE E PROTUSAO.	5	INTEGRAL	
	2	435104	3011	1,0 UNIDADE	ARTICULADOR PARA PROTESE USO ODONTO - MATERIA PRIMA: METAL; TIPO: CHARNEIRA TIPO GARFO COM MOLA	PARA ARTICULAR MODELOS, DANDO MOVIMENTOS DE LATERALIDADE E PROTUSAO.	5	INTEGRAL	

8	1	1412183	3011	1,0 UNIDADE	GRAU USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; MEDIDAS/CAPACIDADE: 110MM DIAMETRO X 69MM ALTURA. CAPAC.: 250 A 350ML; FINALIDADE: MANIPULACAO DE GESSO E ALGINATO		10	INTEGRAL
	2	400076	3011	1,0 UNIDADE	MOLDEIRA USO ODONTO - TIPO: AUTOCLAVAVEL (PARCIAL PERFURADA); APLICACAO: MOLDAGEM; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TAMANHO/NUMERO: ADULTO	ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS. CONSTAR EXTERNAMENTE A MARCACOMERCIAL/PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	50	INTEGRAL
9	1	459399	3011	1,0 UNIDADE	PLACA PARA PLASTIFICADORA A VACUO ODONTO - TIPO/COR: CRISTAL/TRANSPARENTE; MATERIA PRIMA: PLASTICO PET-G; MEDIDAS: 1,0MM; FORMATO: REDONDO; APLICACAO: MOLDEIRAS P/ BRUXISMO, MANTENEDOR ESPACO	PLACAS DE CRISTAL MOLDEIRAS PARA BRUXISMO, MANTENEDOR DE ESPACO, PLANODE MORDIDA, GUIA CIRURGICO, PECA PARCIAL TEMPORARIA E PLACA BASE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE	35	INTEGRAL
	2	459330	3011	CAIXA 10,00 UNIDADE	PLACA PARA PLASTIFICADORA A VACUO ODONTO - TIPO/COR: BORRACHOIDE CRISTAL; MATERIA PRIMA: PLASTICO EVA SOFT; MEDIDAS: 1,0MM; FORMATO: REDONDA; APLICACAO: BRUXISMO/ATM/CLAREAMENTO/CASEIRO GOTEIRA	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	20	INTEGRAL
10	1	432032	3011	1,0 UNIDADE	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 32L SUP 66	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	60	INTEGRAL
	2	432130	3011	1,0 UNIDADE	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 34L SUP 67	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	10	INTEGRAL
	3	431877	3011	1,0 UNIDADE	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 30L SUP 69	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	10	INTEGRAL
	4	432059	3011	1,0 UNIDADE	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 32L SUP 69	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	10	INTEGRAL
	5	431923	3011	1,0 UNIDADE	BOCA DE DENTE - FINALIDADE: CONFECCAO DE PROTESE; MATERIA PRIMA: ACRILICO; POSICAO: POSTERIOR/SUPERIOR; NUMERO DE ELEMENTOS: 08 ELEMENTOS; CODIGO DE TAMANHO E COR: 34L INF 69	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	10	INTEGRAL
11	1	627054	3011	CAIXA 10,00 UNIDADE	BANDA ORTODONTICA - TIPO: UNIVERSAL PARA MOLARES; POSICAO: SUPERIOR DIREITO/ESQUERDO; TAMANHO: 41.5; MATERIA PRIMA: NIQUEL E CROMO; FINALIDADE: USADO	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DEVERA TER REGISTRO NO MS.	5	INTEGRAL

					COMO ACESSORIO EM APARELHO ORTODONTICO;			
	2	1978349	3011	ROLO 50,00 GRAMA	FIO ORTODONTICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX/COMO-NIQUEL (CRNI); FORMATO: REDONDO ; TIPO: DURO ELASTICO; MEDIDAS: .047" = 1,20mm	DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE.	5	INTEGRAL
	3	454826	3011	PACOTE 100,00 UNIDADE	ELASTICO ODONTOLOGICO TAMANHO OU MEDIDA: 3/16" = 4,80MM ; TIPO: SEPARADOR; COR: VERDE	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE.	180	INTEGRAL
12	1	1669923	3011	1,0 UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVAVEL MATERIA-PRIMA: SILICONE ATOXICO; TAMANHO: ADULTO (G)		50	INTEGRAL
	2	1669931	3011	1,0 UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVAVEL MATERIA-PRIMA: SILICONE ATOXICO; TAMANHO: INFANTIL (P)		25	INTEGRAL
13	1	414522	3011	SERINGA 2,50 MILILITRO	ACIDO CONDICIONADOR DE PORCELANA - BASE: ACIDO FLUORIDRICO A 10 PORCENTO; FINALIDADE: PARA PREPARO DE CONFECCAO DE PORCELANA USO ODONTO	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	80	INTEGRAL
14	1	1989995	3011	FRASCO	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO: AGENTE DE UNIAO RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS; COMPOSICAO: MONOCOMPONENTE (PRIMER + BOND) ; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; APRESENTACAO: FRASCO	AGENTE DE UNIAO MONOCOMPONENTE DE CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL E ATIVADO POR LUZ, DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO COMO ADESIVO EM RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS COM COMPOMEROS E COMPOSITOS. COMPOSICAO: ETANOL, BISFENOL A DIGLICIL ETER DIMETACRILATO (Bis-GMA), SILICA TRATADA, HIDROXIETIL METACRILATO (HEMA), COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO, GLICEROL 1,3-DIMETACRILATO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), AGUA, DIFENILIODONIO HEXAFLUOROFOSFATO. FRASCO 5 A 6 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. TER REGISTRO NO M./ANVISA.	200	INTEGRAL
15	1	1840037	3011	1,0 UNIDADE	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - APRESENTACAO: GEL TRANSPARENTE; COMPOSICAO: OXALATO DE POTASSIO A 5% + FLUORETO DE SODIO; FINALIDADE: TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINAL E CLAREAMENTO; EMBALAGEM: SERINGA COM 3 GR	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	270	INTEGRAL
16	1	138681	3011	FRASCO 20,00 MILILITRO	EDTA TRISSODICO - BASE: ACIDO ETILENODIAMINO TETRACETICO VEICULO PH 7,4; FINALIDADE: ALARGAMENTO DE CANAIS ODONTO; ASPECTO: CRISTAL DE COR BRANCA; FORMULA MOLECULAR: C10H16N2O8; PESO MOLECULAR: 292,24	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	62	INTEGRAL
	2	414603	3011	FRASCO 20,00 MILILITRO	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECACAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO	ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSOES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. NA EMBALAGEM	10	INTEGRAL

						DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.		
	3	207080	3011	FRASCO 10,00 GRAMA	HIDROXIDO DE CALCIO - ASPECTO: PO BRANCO OU GRANULO BRANCO; FORMULA MOLECULAR: CA(OH)2; PESO MOLECULAR: 74,10; SOLUBILIDADE: LEVEMENTE SOLUVEL EM AGUA, SOLUVEL EM GLICERINA,; PROPRIEDADES: ALCALINIZANTE, ADSTRINGENTE E REMINERALIZADORA; FINALIDADE: PARA CURATIVO PULPOCTOMIA, TRAUMATISMO, PREVENCAO	SOLUVEL EM ACUCAR OU SIMILAR. PROPRIEDADE REMINERALIZADORA DE DENTINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	50	INTEGRAL
17	1	434957	3011	SACHE 40,00 GRAMA	CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO USO ODONTO - APRESENTACAO: SACHE; FINALIDADE: REMOCAO DE PLACA BACTERIANA; SABOR: NEUTRO	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	1200	INTEGRAL
18	1	458694	3011	TUBO 90,00 GRAMA	PASTA PROFILATICA USO ODONTO - APRESENTACAO: TUBO C/ PASTA PROFILATICA DE TUTTI FRUTI OU MENTA; COMPOSICAO: LAURIL SULFATO+CARBONATO +CALCIO+PEDRA POMES+FLUOR; FINALIDADE: POLIMENTO CORONARIO E PROFILAXIA DENTAL	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. TER REGISTRO NO M.S./ANVISA.	460	INTEGRAL
	2	145696	3011	1,0 UNIDADE	PASTA PROFILATICA USO ODONTO - APRESENTACAO: POTE COM 23 GRAMAS; COMPOSICAO: FLUORETO SODIO 2% + TRISSILICATO DE MAGNESIO, PEDRA; FINALIDADE: REMOCAO DE MANCHAS PERSISTENTES E POLIMENTO	PASTA PROFILATICA PARA REMOCAO DE MANCHAS DENTARIAS ROPORCIONANDO RAPIDO E ALTO BRILHO COM O MINIMO DE ABRASAO, SENDO FORMULADA PARA A REMOCAO DE MANCHAS PERSISTENTES TAIS COMO CAFE, CHA, ETC. COMPOSICAO: FLUORETO DE SODIO, TRISSILICATO DE MAGNESIO, PEDRA POMES, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, ALGINATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO, METILPARABENO, ESSENCIAS, EUGENOL, CORANTES, AGUA DESTILADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. TER REGISTRO NO M.S./ANVISA.	50	INTEGRAL
19	1	1673785	3011	ROLO	FIO E FITA DENTAL - IDENTIFICACAO: FIO DENTAL; TIPO: ENCERADO; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; RESISTENCIA: AO DESFIAMENTO; APRESENTACAO: ROLO 100 M		1150	INTEGRAL
20	1	1046977	3011	POTE 1000,00 GRAMAS	MATERIAL P/MOLDAGEM A BASE SILICONE USO ODONTO - APLICACAO: IMPRESSAO DE ALTA PRECISAO; COMPOSICAO: SILICONE DE CONSENSACAO ; TIPO: DENSO ; APRESENTACAO: POTE	INDICADO PARA IMPRESSAO DE ALTA PRECISAO, COMPOSTO DE POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZ. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, DADOS DO FABRICANTE, ORIENTACOES PARA ARMAZENAMENTO E USO DO MATERIAL. TER REGISTRO NO M.S./ANVISA. VIR ACOMPANHADO DE MEDIDOR.	80	INTEGRAL

21	1	1807242	3011	EMBALAGEM	<p>CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE CALCIO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 1 - CIMENTACAO; TONALIDADE: BRANCO OU DENTINA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 20 G</p>	<p>CIMENTACAO TEMPORARIA EM CAVIDADES DENTARIAS. COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO HIDRATADO, DIBUTIL OTALATO, COPOLIMERO, CLORETO DE POLVINILA. ENDURECIMENTO QUIMICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO M.S./ANVISA.</p>	115	INTEGRAL
22	1	1770152	3011	EMBALAGEM	<p>CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: FLUORSILICATO ALUMINIO,LANTANIO, CALCIO, PIGMENTOS; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: A3; APRESENTACAO: KIT (PO 12,5 G + LIQUIDO 8,5 ML)</p>	<p>COMPOSICAO: FLUORSILICATO DE ALUMINIO, LANTANIO, CALCIO E PIGMENTOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO,VALIDADE, NUMERO DO LOTE E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO ANVISA.</p>	170	INTEGRAL
23	1	1679929	3011	EMBALAGEM	<p>CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: IONOMERO DE VIDRO REFORCADO; TIPO DE POLIMERIZACAO: TRIPLA PRESA (FOTO, AUTO E PRESA NO ESCURO); CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: PEDO; APRESENTACAO: FRASCO 9 G</p>		200	INTEGRAL
24	1	1836170	3011	EMBALAGEM	<p>CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: SILICATOS TRICALCICO E DICALCICO; TIPO DE POLIMERIZACAO: AUTOPOLIMERIZAVEL; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: BRANCO; APRESENTACAO: KIT PO + AGUA DESTILADA</p>	<p>CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR BIOCERAMICO (AGREGADO DE TRIOXIDO MINERAL-MTA) A EMBALAGEM DEVE CONTER FASE PO, FASE LIQUIDA (AGUA DESTILADA) E 1 DOSADOR DE PO; COMPONENTES: SILICATO TRICALCICO, SILICATO DICALCICO, ALUMINATO TRICALCICO, OXIDO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO.</p>	15	INTEGRAL
25	1	1283367	3011	1,0 UNIDADE	<p>SELANTE USO ODONTO - UTILIZACAO: FOSSULAS E FISSURAS; TIPO: COM CARGA E SEM FLUOR</p>	<p>APRESENTACAO: CLICKER COM 2 PARTES (PASTA/LIQUIDO) COM 10G; UTILIZACAO: TRATAMENTO DE HIPERSENSIBILIDADE EM RAIZES EXPOSTAS; ESTIMULA REMINERACAO DE MANCHA BRANCA. TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COM CARGA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E DO NUMERO DO LOTE E TER REGISTRO NO MS.</p>	40	INTEGRAL
26	1	231940	3011	1,0 UNIDADE	<p>RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL; COR: A3B; APRESENTACAO: SERINGA DE 4GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS-EMA;</p>	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100 % NABIPARTICULAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMATEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS, DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO</p>	220	INTEGRAL

					LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR	AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11 NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA COM 4 GRAMAS COR A3B. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO NO M.S.		
2	460222	3011	1,0 UNIDADE	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS ; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL ; COR: A3,5B ; APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS,RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA,UDMATEGDMA,PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA COM 4 GRAMAS, COR A3,5 B. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE,NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	165	INTEGRAL	
3	898430	3011	1,0 UNIDADE	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: NANOPARTICULAS .; TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL ; COR: WE ; APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GRAMAS; COMPOSICAO QUIMICA 1: NANOPARTICULA DE SILICA E ZIRCONIA; COMPOSICAO QUIMICA 2: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA,BIS-EMA; LIBERACAO DE FLUOR: SEM LIBERACAO DE FLUOR	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA DE 100% NANOPARTICULAS,RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA,UDMATEGDMA,PEGDMA E BIS-EMA. NANOPARTICULAS NAO AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS, NAO AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1UM, SERINGA COM 4 GRAMAS, COR WE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO,VALIDADE,NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	35	INTEGRAL	
27	1	162280	3011	1,0 UNIDADE	PASTA POLIMENTO USO ODONTO - COMPOSICAO: RESINA FOTO/BRILHO FINAL; FINALIDADE: POLIMENTO DE RESTAURACOES ODONTOLOGICAS; APRESENTACAO: SERINGA COM 2 GR	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	420	INTEGRAL

28	1	132675	3011	CAIXA 20,00 UNIDADE	PONTA TIPO CENTRIX ACCUDOSE USO ODONTO - FUNCAO: INSERSAO DE IONOMERO AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO: ANTERIOR ; APRESENTACAO: CAIXA 20 UNIDADES	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	70	INTEGRAL
29	1	1552309	3011	CAIXA 20,00 UNIDADE	PONTA SUGADOR/CANULA USO ODONTO- MATERIAL: PVC MACIO ATOXICO; TIPO: SUCCAO DE LIQUIDOS DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL ; PONTA: FINA FUNDIDA AO TUBO COM FIO GALVANIZADO; MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO: 130MM (+/- 20MM); EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES DESCARTAVEL	O MATERIAL DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	250	INTEGRAL
30	1	457680	3011	CAIXA 100,00 UNIDADE	CUNHA ODONTOLOGICA TIPO: ANATOMICA DE MADEIRA	CUNHA LIGEIRAMENTE CONCAVAS COM PONTAS ARREDONDADAS, TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NAO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE. REGISTRO NO MS.	120	INTEGRAL
31	1	467170	3011	1,0 UNIDADE	ESPELHO CLINICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: PLANO NUMERO 05 ; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE	O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7153 - INSTRUMENTAIS CIRURGICOS. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEOQUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO. CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). TER REGISTRO NA ANVISA	1000	INTEGRAL
32	1	136492	3011	1,0 UNIDADE	PRENDEDOR DE GUARDANAPO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; TAMANHO: ADULTO (APROXIMADAMENTE 35CM)	PRENDEDOR DE GUARDANAPO COM CORRENTE EM ALUMINIO, COM GARRAS TIPO JACARE NAS EXTREMIDADES.PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL.	120	INTEGRAL
33	1	1716689	3011	CAIXA 26,00 UNIDADE	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO - APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTACAO: TAMANHO : 13,5 X 13,5 CM ; ESPESSURA MEDIA 5" X 5"; MATERIA PRIMA: LATEX; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ; COR: AZUL		250	INTEGRAL
34	1	132438	3011	CAIXA 280,00 UNIDADE	PAPEL DE ARTICULACAO USO ODONTO - TIPO: ARCADIA PARCIAL; FINALIDADE: REGISTRO OCLUSAL APOS REALIZACAO DE RESTAURACOES; ESPESSURA: 0,01MM A 0,03MM	DEVERA TER DUPLA FACE E DUPLA COR, RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. TER AS SEGUINTES MEDIDAS: COMPRIMENTO: 10 CM (PODENDO VARIAR +/- 20%); LARGURA: 1,8 CM (PODENDO VARIAR A MAIOR ATE 2,2 CM). NA EMBALAGEM DEVE TER A DATA	150	INTEGRAL

						DE FABRICACAO, VALIDAE E NUMERO DO LOTE. TER REGISTRO NA ANVISA.		
35	1	458350	3011	1,0 UNIDADE	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: CAIXA COM 20 UNIDADES; MATERIA-PRIMA: ACO E POLIESTER; APLICACAO: MOLAR	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	40	INTEGRAL
	2	458368	3011	1,0 UNIDADE	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: CAIXA COM 20 UNIDADES; MATERIA-PRIMA: ACO E POLIESTER; APLICACAO: PRE-MOLAR	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	40	INTEGRAL
36	1	458244	3011	1,0 UNIDADE	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 5 X 500 MM ; MATERIA PRIMA: ACO INOX; APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE. TERNO M.S/ANVISA.	750	INTEGRAL
	2	458252	3011	1,0 UNIDADE	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 7 X 500 MM ; MATERIA PRIMA: ACO INOX; APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE. TERNO M.S/ANVISA.	220	INTEGRAL
37	1	458155	3011	CAIXA 50,00 UNIDADE	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; TAMANHO: 1/2 POLEGADAS (DIAMETRO) ; COR /APRESENTAÇÃO: COR/APRESENTACAO CX COM 50; CORES VARIADAS; INDICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES COMPOSITOS	DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, SENDO 05 DISCOS DE GRANULACAO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULACAO MEDIA, 15 DISCOS DE GRANULACAO FINA, 15 DISCOS DE GRANULACAO SUPERFINA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTA DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	120	INTEGRAL
	2	458147	3011	CAIXA 50,00 UNIDADE	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO; TAMANHO: 3/4 POLEGADAS (DIAMETRO) ; COR: CX COM 50 DISCOS. CORES VARIADAS; INDICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES COMPOSITOS	DISCO DE PAPEL PARA POLIMETO E ACABAMENTO DENTAL, SENDO 5 DISCOS DE GRANULACAO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULACAO MEDIA, 15 DISCOS DE GRANULACAO FINA E 15 DISCOS DE GRANULACAO SUPERFINA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	80	INTEGRAL
38	1	460133	3011	PACOTE 12,00 UNIDADE	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO:: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM ; APLICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE. TERNO M.S/ANVISA.	550	INTEGRAL

	2	460370	3011	CAIXA 150,00 UNIDADE	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDIDAS: 17MM(ENTRE15-19MM) X 4MM(ENTRE3,8-4,2MM) (C x L) ; APLICACAO: ACABAMENTO,POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA,ETC.; GRAMATURA: MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO ; COMPOSICAO: DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMINIO; PERMEABILIDADE: IMPERMEAVEIS	TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA	100	INTEGRAL
39	1	773298	3011	1,0 UNIDADE	PINO PRE-FABRICADO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO-RADIOPACO ; APRESENTACAO: ENVELOPE COM 05 UNIDADES (REPOSICAO); TAMANHO: 20MM; DIAMETRO CERVICAL: DIAMETRO CORONARIO: 1,1MM(PEQUENO); DIAMETRO APICAL: 0,7MM	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S.	60	INTEGRAL
40	1	203092	3011	1,0 UNIDADE	PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO - TAMANHO: 02 ; FINALIDADE: DENTISTICA; TIPO: PELO DE MARTA , CABO CURTO; FORMATO: FORMATO(DA PONTA ATIVA): CHATO	VIR C/IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO E MARCA DO FABRICANTE(LOGOTIPO)GRAVADOS NO CABO DO PINCEL, OU NA SUA EMBALAGEM.	100	INTEGRAL
	2	202991	3011	1,0 UNIDADE	PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO - TAMANHO: 04 ; FINALIDADE: DENTISTICA; TIPO: PELO DE MARTA , COM CABO CURTO; FORMATO: CHATO	VIR C/IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO E MARCA DO FABRICANTE(LOGOTIPO)GRAVADOS NO CABO DO PINCEL, OU NA SUA EMBALAGEM.	100	INTEGRAL
	3	1987984	3011	1,0 UNIDADE	PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO - TAMANHO: 04 ; FINALIDADE: ACABAMENTO NA DENTISTICA; TIPO: 100% PELO DE MARTA E CABO DE MADEIRA CURTO; FORMATO: FINO	VIR C/IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO E MARCA DO FABRICANTE(LOGOTIPO)GRAVADOS NO CABO DO PINCEL, OU NA SUA EMBALAGEM.	100	INTEGRAL
41	1	1673831	3011	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDICADOR DE BISEL; CANHAO: AMARELO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CALIBRE: 30G ; TAMANHO: EXTRA CURTA ; EMBALAGEM: PROTETOR PLASTICO INDIVIDUAL; APRESENTACAO: CAIXA 100 UNIDADES		50	INTEGRAL
	2	1673840	3011	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL ESTERIL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL E POLIPROPILENO ATOXICO; BISEL: TRIFACETADO; CANULA: SILICONIZADA, FLEXIVEL COM INDICADOR DE BISEL; CANHAO: AMARELO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CALIBRE: 30G ; TAMANHO: CURTA ; EMBALAGEM: PROTETOR PLASTICO INDIVIDUAL; APRESENTACAO: CAIXA 100 UNIDADES		180	INTEGRAL
42	1	1069071	3010	1,0 UNIDADE	CABO DE BISTURI DESCARTAVEL , COM LAMINA - NUMERO LAMINA: 15 ; CABO: PLASTICO RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA; LAMINA: ACO INOX	LAMINA ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, FIXADAAO CABO COM PROTETOR DE LAMINA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA E TRAVADE FINITIVA PARA DESCARTE, EMBALAGEM ESTERIL EM	250	INTEGRAL

						PAPEL GRAU CIRURGICOCOM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
43	1	1681168	3010	EMBALAGEM 100,00 UNIDADE	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL ESTERIL; NUMERO: 15; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA		45	INTEGRAL
	2	1743864	3010	EMBALAGEM 100,00 UNIDADE	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL ESTERIL; NUMERO: 15C; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA		50	INTEGRAL
44	1	921211	3011	ENVELOPE 1,00 UNIDADE	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO POLIAMIDA ; NUMERO: 4.0; MEDIDAS: 45 CM; AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE, TRIANGULAR, 1,5CM;	EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. TER REGISTRO NO M.S.	720	INTEGRAL
	2	1850091	3011	ENVELOPE 1,00 UNIDADE	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - TIPO: INABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: NYLON ; NUMERO: 5.0; MEDIDAS: FIO DE 45CM; AGULHA: 1/2 CIRCULO CORTANTE TRIANGULAR		3120	INTEGRAL
45	1	676594	3010	ENVELOPE 1,00 UNIDADE	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL ; MATERIA-PRIMA: ACIDO POLIGLICOLICO OU POLIGLACTINA 910; NUMERO: 5-0; MEDIDAS: FIO DE 45CM TRANCADO, INCOLOR; AGULHA: AGULHA 1/2 TRIANGULAR DE 1,5CM	EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	1380	INTEGRAL
46	1	1586092	3012	TUBETE	LIDOCAINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1): LIDOCAINA; PRINCIPIO ATIVO (2): EPINEFRINA BASE; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2% + 1:100.000; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: TUBETE 1,8 ML ; COMPONENTE		36000	INTEGRAL
47	1	135895	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1011; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	340	INTEGRAL
	2	88943	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1012; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	430	INTEGRAL

3	136530	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 1014; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	650	INTEGRAL
4	136689	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA INVERTIDA; NUMERO: 1034; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	95	INTEGRAL
5	138037	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA; NUMERO: 1066; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	60	INTEGRAL
6	199648	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA; NUMERO: 1112FF; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	200	INTEGRAL
7	197599	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: DE FORMA CONICA; NUMERO: 1190F; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	100	INTEGRAL
8	150762	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CONICA/TOPO EM CHAMA; NUMERO: 2200; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	90	INTEGRAL
9	136638	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO DIAMANTADO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 3018HL; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA	45	INTEGRAL

						INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.		
10	151041	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; NUMERO: 3097; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	10	INTEGRAL	
11	197475	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES; FORMA: CHAMA; NUMERO: 3118F; TIPO: ALTA ROTACAO	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	20	INTEGRAL	
12	651060	3011	1,0 UNIDADE	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FORMATO: PERA; TIPO: SHOFU/ALTA ROTACAO; FUNCAO: POLIMENTO/ACABAMENTO DE REST. RESINA; IONOMEROS	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	100	INTEGRAL	
48	1	451827	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMA: ENDODONTICA; NUMERO: 03 DE 32MM DE COMPRIMENTO; TIPO: GATTES GLIDEN	CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	270	INTEGRAL
	2	1913522	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL; FORMA: CONE INVERTIDO SUPERPOSTO; NUMERO: 40; TIPO: MCSPADDEN 40/21MM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 04 UNIDADES	PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE ATE 135°C. DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. APRESENTACAO: EMBALAGEM 04 UNIDADES	30	INTEGRAL
49	1	1416723	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 02; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO)	BROCA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S E ATENDER NORMAS ABNT VIGENTES	290	INTEGRAL

2	1416731	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 04; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO)	BROCA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S E ATENDER NORMAS ABNT VIGENTES	280	INTEGRAL
3	1416740	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBORETO DE TUNGSTENIO; FORMA: ESFERICA; NUMERO: 06; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO)	BROCA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S E ATENDER NORMAS ABNT VIGENTES	350	INTEGRAL
4	433900	3011	1,0 UNIDADE	PONTA PARA POLIMENTO USO ODONTO - FORMATO: OGIVA; FINALIDADE: POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA; MATERIA PRIMA: BORRACHA ABRASIVA; NUMERO/COR: NR.8086 OU SIMILAR(C/ MESMO FORMATO/TAMANHO),VERDE; TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA-ANGULO)	BROCA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S E ATENDER NORMAS ABNT VIGENTES	200	INTEGRAL
5	1212516	3011	KIT 1,00 KIT	MATERIAL PARA POLIMENTO/ACABAMENTO ODONTOLOGICO - IDENTIFICACAO: KIT PONTAS DE SILICONE P/CONTRA ANGULO, COR BRANCA; APRESENTACAO: KIT COM 7 UNIDADES -03 CHAMA, 02 TACA, 02 LENTILHA; APLICACAO: POLIMENTO/ACABAMENTO EM RESINAS	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO,VALIDADE E NUMERO DE LOTE.DEVERA TER REGISTRO NO M.S.	200	INTEGRAL
6	286664	3011	KIT 1,00 KIT	MATERIAL PARA POLIMENTO/ACABAMENTO ODONTOLOGICO - IDENTIFICACAO: KIT DE PONTAS DE BORRACHA SILICONIZADA; APRESENTACAO: KIT COM 6 UNIDADES; APLICACAO: ACABAMENTO DE RESINAS TODAS AS CLASSES	KIT ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA DE BORRACHA SILICONIZADA COM 2 PONTAS ACABAMENTO DE RESINA ESFERICA + 1 PONTA DE ACABAMENTO RESINA LEN ILHA + 1 PONTA RESINA TACA + 2 PONTAS RESINA TORPEDO P/ CONTRA-ANGULO NA COR BRANCA.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E NUMERO LOTE.DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA.	70	INTEGRAL
7	446246	3011	1,0 UNIDADE	MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: CONTRA ANGULO; FINALIDADE: ADAPTACAO DE RODAS E DISCOS; NUMERO: 8370 OU SIMILAR (MESMO FORMATO E TAMANHO)	EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTE. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	260	INTEGRAL
8	458902	3011	1,0 UNIDADE	ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - MATERIA PRIMA: CORPO EM ACO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO; FORMATO: PLANO; ENGATE: CONTRA ANGULO	VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA.	22000	INTEGRAL
9	914487	3011	1,0 UNIDADE	PONTA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL - ODONTO FORMATO: TACA; NUMERO E/OU COR: COR BRANCA	DEVEM SER CONFECCIONADAS EM BORRACHA DE MACIEZ E FLEXIBILIDADE BEM DOSADAS. POSSUIR DESENHO INTERNO DE SEPTOS E ESTRIAS QUE PERMITEM	1100	INTEGRAL

						OPERA-COES DE PROFILAXIA COM PASTAS E /OU POS ABRASIVOS. SEU FORMATO EXTER-NO DEVERA PROTEGER O CONTRA ANGULO CONTRA O INGRESSO DE SALIVA E ABRASIVOS NO SEU INTERIOR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. REGISTRO NO M.S/ANVISA.		
50	1	1978624	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: BASTAO - TOPO INATIVO - CORTE CRUZADO FINO; NUMERO: 1513 ; TIPO: PECA DE MAO - MINICUT	BROCA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES.	30	INTEGRAL
	2	1978640	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: AGULHA - COTE CRUZADO EXTRA FINO; NUMERO: 1521 ; TIPO: PECA DE MAO - MINICUT	BROCA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES.	25	INTEGRAL
	3	1921886	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: CORTE CRUZADO FINO; NUMERO: 303601/15' - 30000 RPM; TIPO: MINICUT/PECA DE MAO	PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO; PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE.	70	INTEGRAL
	4	1978616	3011	1,0 UNIDADE	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: CARBONETO DE TUNGSTENIO; FORMA: PERA - CORTE CRUZADO EXTRAGROSSO; NUMERO: 1591 ; TIPO: PECA DE MAO - MAXICUT	BROCA PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES	30	INTEGRAL
51	1	1680269	3011	1,0 UNIDADE	PORTA-BROCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS/CAPACIDADE: 15 FUROS BROCA CA CIRURGICA LONGA ; TIPO: AR		50	INTEGRAL
	2	1680277	3011	1,0 UNIDADE	PORTA-BROCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS/CAPACIDADE: 15 FUROS BROCA PM ; TIPO: BR		50	INTEGRAL
52	1	1126571	3024	1,0 UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO - COMPATÍVEL COM MARCA: DABI ATLANTE; MODELO: PROF CERAMIC, PROF NEO; TIPO: PERIO SUB	REFERENCIA 45200129-2 PONTA EM ACO INOX, AISI 420; AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	385	INTEGRAL

						COMERCIAL E PROCEDENCIA.; REGISTRO ANVISA.		
	2	1126580	3024	1,0 UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO - COMPATIVEL COM APARELHO MARCA: DABI ATLANTE; MODELO: PROFI CERAMIC, PROFI NEO; TIPO: PERIO SUPRA	REFERENCIA 45200130-3 PONTA EM ACO INOX, AISI 420; AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.; REGISTRO ANVISA.	180	INTEGRAL
53	1	1183710	3024	1,0 UNIDADE	CAPA PARA EQUIPAMENTOS ODONTO - IDENTIFICACAO: DE PROTECAO; EQUIPAMENTO: CANETA ULTRA-SOM ; COMPATIVEL COM APARELHO MARCA/MODELO: DABI ATLANTE/PROFI CLASS E PROFI NEO; REFERENCIA: 45200196-5		300	INTEGRAL
54	1	1928139	3024	1,0 UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO - COMPATIVEL COM APARELHO MARCA: OLSEN; MODELO: OLSEN / ROSCA INTERNA; TIPO: GD1 PARA REMOCAO DE CALCULO E PLACA		50	INTEGRAL
	2	1928120	3024	1,0 UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO - COMPATIVEL COM APARELHO OLSEN; MODELO: ROSCA INTERNA; TIPO: PD1 PARA REMOCAO DE CALCULO SUPRAGENGIVAL		50	INTEGRAL
55	1	1357816	3024	1,0 UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO - COMPATIVEL COM APARELHO MARCA: OSADA INC; MODELO: ENAC; TIPO: NUMERO 9 , REF.: ST-09	PONTA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA MODELO COMERCIAL E PROCEDENCIA, REGISTRO NO ANVISA.	20	INTEGRAL
	2	1357824	3024	1,0 UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO - COMPATIVEL COM APARELHO MARCA: OSADA INC; MODELO: ENAC; TIPO: NUMERO 21 , REF.: ST-21	PONTA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA MODELO COMERCIAL E PROCEDENCIA, REGISTRO NO ANVISA.	50	INTEGRAL
	3	1126652	3024	1,0 UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTO - COMPATIVEL COM APARELHO MARCA: SATELEC; MODELO: BOOSTER; TIPO: INTEIRICA P/ REMOCAO DE NMF/PINO PRE FABRICADO	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO INTERICA, INDICADA PARA REMOCAO DE NUCLEO METALICO FUNDIDO/PINOS PRE FABRICADOS; COMPATIVEIS COM APARELHOS MARCA: SATELEC; MODELO: BOOSTER; PONTA COM ORIFICIO DE SPRAY, DESTINADA A UTILIZACAO NA PORCAO CORONARIA DOS RETENTORES INTRARRADICULARES FUNDIDOS OU PRE FABRICADOS; FEITA EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REGISTRO NA ANVISA.	10	INTEGRAL
56	1	149632	3011	CAIXA 180,00 UNIDADE	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: Nº25 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL ; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM ; APRESENTACAO: INDIVIDUAL	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DELOTE. TER REGISTRO NO M.S./ANVISA	35	INTEGRAL
	2	149659	3011	CAIXA 180,00 UNIDADE	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: Nº30 ESTANDARTIZADOS; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL ; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM ; APRESENTACAO: INDIVIDUAL	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DELOTE. TER REGISTRO NO M.S./ANVISA	50	INTEGRAL

	3	149870	3011	CAIXA 180,00 UNIDADE	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE; TAMANHO: Nº 40 ESTANDARTIZADO; TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL ; COMPRIMENTO: 28MM A 29MM ; APRESENTACAO: INDIVIDUAL	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DELOTE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA	40	INTEGRAL
57	1	857017	3011	CAIXA 80,00 UNIDADE	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO: FF/R8 / 28MM - ACESSORIO - PONTA "MICROTIPED"; APRESENTACAO: EM CAIXAS; ROLADOS A MAO; MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DELOTE. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA	35	INTEGRAL
58	1	1673211	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10 ; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 21 MM ; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS		10	INTEGRAL
	2	1682920	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 25 ; SERIE: PRIMEIRA; COR: VERMELHA; TAMANHO: 21 MM ; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS		30	INTEGRAL
	3	1679228	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 20 ; SERIE: PRIMEIRA; COR: AMARELA; TAMANHO: 21 MM ; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS		15	INTEGRAL
	4	1673629	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 35 ; SERIE: PRIMEIRA; COR: VERDE; TAMANHO: 21 MM ; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS;		10	INTEGRAL
	5	1671049	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 06 ; SERIE: ESPECIAL; COR: ROSA; TAMANHO: 25 MM ; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS		30	INTEGRAL
	6	1671057	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 08 ; SERIE: ESPECIAL; COR: CINZA; TAMANHO: 25 MM ; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS		240	INTEGRAL
	7	1673173	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10 ; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 25 MM ; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS		370	INTEGRAL
	8	1671073	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 25 ; SERIE: PRIMEIRA; COR: VERMELHA; TAMANHO: 25 MM ; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS		22	INTEGRAL
	9	1673190	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 40 ; SERIE: PRIMEIRA; COR: PRETA;		25	INTEGRAL

					TAMANHO: 25 MM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS			
10	1673130	3011	EMBALAGEM 6,00 UNIDADE	LIMA ENDODONTICA MANUAL PONTA: ATIVA DE ACO INOXIDAVEL; CABO: DE MATERIAL PLASTICO; TIPO: K; NUMERO: 10; SERIE: ESPECIAL; COR: ROXA; TAMANHO: 31 MM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 06 UNIDADES ESTEREIS		5	INTEGRAL	
59	1	448893	3011	CAIXA 4,00 UNIDADE	ESPACADOR ENDODONTICO - MATERIA-PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOX; NUMERO/TAMANHO/COR: 15 A 40, TAMANHOS VARIADOS E CORES VARIADAS	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERODO LOTE. REGISTRO NO M.S/ANVISA.	100	INTEGRAL
60	1	147320	3011	1,0 UNIDADE	SUPORTE PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS - APLICACAO: ACONDICIONAR LIMAS ENDODONTICAS; MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM: 01 UNIDADE E 30 REFIS PARA APOIO		70	INTEGRAL
61	1	990752	3011	PACOTE 100,00 UNIDADE	CAMPO BABADOR - MATERIA-PRIMA: NAO ESTERIL, 2 FL. PAPEL ESPECIAL + 1 FL. PLASTICA; TAMANHO: 48CM X 33CM	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E LOTE	1500	INTEGRAL
62	1	1447769	3003	PACOTE 100,00 UNIDADE	CANUDOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO; FINALIDADE: SOPAS, VITAMINAS, MILK SHAKE	CANUDO DOBRAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TIPO SACHET EM PLASTICOTRANSARENTE.	100	INTEGRAL
	2	1538896	3011	PACOTE 50,00 UNIDADE	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL BRANCO, FOLHA SIMPLES, MACIO, ABSORVENTE; DIMENSOES: 30 X 30CM	SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES.	2500	INTEGRAL
	3	92258	3017	CAIXA 75,00 UNIDADE	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE - APLICACAO: HIGIENE PESSOAL; MATERIA PRIMA: PALINETES COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	200	INTEGRAL
	4	1525271	3003	1,0 UNIDADE	FILME MULTIAPLICACAO - MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE; DIMENSOES: 28CM(LARG.)X30MTS(COMP.)		400	INTEGRAL
63	1	489425	3010	1,0 UNIDADE	GORRO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO; TIPO: COM TIRAS	GORRO, PERMEAVEL AO AR, GARANTE EQUILIBRIO DA SENSACAO TERMICA, FABRICADO COM COSTURA ULTRASONICA, TAMANHO UNICO, AJUSTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABECA, COM TIRAS PARA AMARRAR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DOLOTE E REGISTRO NO MS.	250	INTEGRAL
64	1	1529110	3017	1,00 LITRO	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFECACAO DE SUPERFICIES; BASE: 5% DE CLORO ATIVO	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O DEVIDO NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIODA SAUDE, A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	175	INTEGRAL
65	1	1863363	3010	ROLO	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MATERIA-PRIMA: PAPEL GRAU CIRURGICO MINIMO 60 G/M2; MATERIA-PRIMA 2: FILME LAMINADO POLIESTER OU PE/PP MINIMO 54 G/M2; DIMENSOES (L X C): 12 CM x 100 M; TIPO ESTERILIZACAO: VAPOR UMIDO; INDICADOR: INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR IMPRESSO NA EMBALAGEM; APRESENTACAO: ROLO 100 M	EMBALAGEM COM FILME LAMINADO DE POLIESTER OU POLIETILENO/POLIPROPILENO MINIMO 54 G/M2, DEVERA SER SELADA NAS LATERAIS COM NO MINIMO TRIPLA SOLDA, CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO	300	INTEGRAL

						DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.		
66	1	420654	3010	1,0 UNIDADE	FITA TERMO-SENSIVEL - FINALIDADE: AUTOCLAVE, ADESIVA COM BOA FIXACAO; MEDIDAS: 19 MM X 30 M	CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM DO VAPOR, E NA OUTRA FACE ADESIVO ESPECIAL, DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 134° C, APRESENTACAO EM ROLOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, E NUMERO DE LOTE.	1000	INTEGRAL

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.3.1. Para os **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 E 66** participação exclusivo(s) para fornecedores qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c no art. 8º Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

1.3.3. Para os **LOTES 23, 26, 46, 49 E 52** a presente licitação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), visto que o valor estimado para o lote único da contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3.4. Não haverá reserva de cota para os lotes abertos a todos os licitantes, uma vez que a gestão da contratação com mais de um fornecedor para um único lote gerará a possibilidade de preços diversos e discrepantes entre si, comprometendo, assim, a vantajosidade da licitação, podendo até representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

1.3.5. Conforme Lei Complementar 123 de 2006, Decreto Nº 47.437 DE 26/06/2018 e Resolução SEPLAG nº 58/2007, ressaltamos que todo o tratamento diferenciado e simplificado reservado às pequenas empresas será aplicado no âmbito da contratação proposta. As empresas continuarão tendo as preferências e vantagens quando da realização da disputa, ficando-lhes asseguradas a competitividade e ampla participação nos processos, assim como as simplificações de documentação e empate ficto.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no inciso II do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento.

1.4.2. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. Os itens semelhantes serão agrupados em lotes devida especificidade e/ou necessidade de utilização em conjunto (interdependência). A especificidade se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso eventual incompatibilidade entre os insumos de tipos distintos, buscando economicidade aliada à eficácia, eficiência e efetividade; visando a manutenção do melhor atendimento possível a ser oferecido aos usuário do SISAU. A saber:

1.5.1.1. **LOTE 1 - (SIAD 435910, 319198, 1062190 e 319210).** Necessidade de resinas acrílicas semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar problemas durante a execução de procedimentos odontológicos, tais como, confecção de próteses, resultando em risco para os profissionais e pacientes.

1.5.1.2. **LOTE 7 - (SIAD 926086 e 435104).** Necessidade de articuladores semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar deformidades/alterações nos modelos protéticos para confecção de próteses dentárias;

1.5.1.3. **LOTE 8 - (SIAD 1412183 e 400076).** Necessidade de uso em conjunto durante os procedimentos odontológicos para moldagens protéticas, a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar deformidades/alterações nos modelos protéticos para confecção de próteses dentárias;

1.5.1.4. **LOTE 9 - (SIAD 459399 e 459330).** Necessidade de placas para plastificadoras à vácuo semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante a confecção de aparelhos protéticos, placas de bruxismo ou para dispnéia do sono;

1.5.1.5. **LOTE 10 - (SIAD 432032, 432130, 431877, 432059 e 431923).** Necessidade de bocas de dente semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante a confecção de próteses dentárias;

1.5.1.6. **LOTE 11 - (SIAD 627054, 1978349 e 454826).** Necessidade insumos ortodônticos semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco aos pacientes durante a instalação e/ou manutenção de aparelhos ortodônticos;

1.5.1.7. **LOTE 12 - (SIAD 1669923 e 1669931).** Necessidade afastadores semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco aos pacientes durante os procedimentos nas clínicas de Odontopediatria e Pacientes com Necessidades Especiais;

1.5.1.8. **LOTE 16 - (SIAD 138681, 414603 e 207080).** Necessidade medicamentos semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco aos pacientes durante os procedimentos endodônticos;

- 1.5.1.9. **LOTE 18 - (SIAD 458694 e 145696).** Necessidade pastas profiláticas semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco aos pacientes durante os procedimentos de profilaxia e polimento coronário;
- 1.5.1.10. **LOTE 26 - (SIAD 231940, 460222 e 898430).** Necessidade de resinas semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e/ou protéticos;
- 1.5.1.11. **LOTE 35 - (SIAD 458350 e 458368).** Necessidade de matrizes pré moldadas semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e/ou protéticos;
- 1.5.1.12. **LOTE 36 - (SIAD 458244 e 458252).** Necessidade de matrizes de aço semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e/ou protéticos;
- 1.5.1.13. **LOTE 37 - (SIAD 458155 e 458147).** Necessidade de discos de lixa semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e/ou protéticos;
- 1.5.1.14. **LOTE 38 - (SIAD 460133 e 460370).** Necessidade de tiras de lixa semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e/ou protéticos;
- 1.5.1.15. **LOTE 40 - (SIAD 203092, 202991 e 1987984).** Necessidade de pincéis semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e/ou protéticos;
- 1.5.1.16. **LOTE 41 - (SIAD 1673831 e 1673840).** Necessidade de agulhas semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos;
- 1.5.1.17. **LOTE 43 - (SIAD 1681168 e 1743864).** Necessidade de lâminas de bisturi semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos;
- 1.5.1.18. **LOTE 44 - (SIAD 921211 e 1850091).** Necessidade de fios de sutura semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco aos pacientes durante procedimentos cirúrgicos;
- 1.5.1.19. **LOTE 47 - (SIAD 135895, 88943, 136530, 136689, 138037, 199648, 197599, 150762, 136638, 151041, 197475 e 651060)** - Necessidade de brocas de alta rotação semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e cirúrgicos;
- 1.5.1.20. **LOTE 48 - (SIAD 451827 e 1913522)** - Necessidade de brocas endodônticas semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos de canais radiculares;
- 1.5.1.21. **LOTE 49 - (SIAD 1416723, 1416731, 1416740, 433900, 1212516, 286664, 446246, 458902, 914487)** - Necessidade de brocas de baixa rotação semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos clínicos e cirúrgicos;
- 1.5.1.22. **LOTE 50 - (SIAD(1978624, 1978640, 1921886 e 1978616).** Necessidade de brocas para polimento semelhantes/compatíveis, haja vista serem complementares e a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar inutilização dos insumos;
- 1.5.1.23. **LOTE 51 - (SIAD 1680269 e 1680277).** Necessidade de porta brocas semelhantes/compatíveis, com as brocas que temos em estoque, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar inutilização dos materiais;
- 1.5.1.24. **LOTE 52 - (SIAD 1126571 e 1126580).** Necessidade de pontas para aparelho ultrassom semelhantes/compatíveis com equipamentos marca Dabi Atlante, haja vista serem complementares e a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar inutilização dos materiais;
- 1.5.1.25. **LOTE 54 - (SIAD 1928139 e 1928120).** Necessidade de pontas para aparelho ultrassom semelhantes/compatíveis com equipamentos marca Olsen, haja vista serem complementares e a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar inutilização dos materiais;
- 1.5.1.26. **LOTE 55 - (SIAD 1357816, 1357824 e 1126652).** Necessidade de pontas para aparelho ultrassom semelhantes/compatíveis com equipamentos utilizados para remoção de pinos intrarradiculares, haja vista serem complementares e a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar inutilização dos materiais;
- 1.5.1.27. **LOTE 56 - (SIAD 149632, 149659 e 149870).** Necessidade de cones de papel semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos endodônticos;
- 1.5.1.28. **LOTE 58 - (SIAD 1673211, 1682920, 1679228, 1673629, 1671049, 1671057, 1673173, 1673190 e 1673130).** Necessidade de limas semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos endodônticos;
- 1.5.1.29. **LOTE 62 - (SIAD 1447769, 1538896, 92258, 1525271).** Necessidade de insumos semelhantes/compatíveis, pois a incompatibilidade/diferença entre os produtos pode causar risco durante os tratamentos procedimentos clínicos e cirúrgicos.

1.5.2. Os **INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS DE USO GERAL EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE** elencados no item 1.1 deste TR devem estar de acordo com as Especificações Técnicas exigidas:

1.5.2.1. **Ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto** que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo de polimerização, fabricante, procedência e demais características do produto, composição, a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

1.5.2.2. **Comprovação de registro dos produtos ou da notificação simplificada ou da dispensa do registro, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS**, devendo constar a validade (dia/mês/ano), conforme previsto na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013 e Resoluções vigentes expedidas pela ANVISA.

1.5.3. A verificação da qualidade dos itens será aferida por meio de seus projectos técnicos, folders ou catálogos, podendo ser exigido pelos membros técnicos a apresentação de amostras e/ou demonstração do (s) material (is), durante a avaliação das propostas.

1.5.4. A entrega dos materiais e insumos odontológicos elencados no item 1.1 deste TR dar-se-á de forma **integral**.

1.5.5. A empresa proponente deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos.

1.5.6. Os bens do objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAS) do Portal Compras de Minas Gerais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro Odontológico (COdont.) da PMMG, as Seções de Assistência à Saúde (SAS) e os Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da PMMG e CBMMG, são as unidades responsáveis pelo atendimento odontológico diário dos beneficiários do SISAU, conforme prescrições diversas do Convênio de Cooperação Mútua, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - IPSM-PMMG-CBMMG (Convênio Tripartite) - para realização de ações coordenadas e integradas nos campos da assistência à saúde, das atividades pertinentes à prestação previdenciária e o apoio técnico e administrativo segundo as condições estabelecidas no citado convênio, no inciso I, do Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Estadual nº 48.723/2023.

2.2. A ausência de linhas de suprimento para os insumos odontológicos, embalagens e descartáveis de uso geral em assistência à saúde detalhados no item 1.1 deste Termo de Referência, atingirá diretamente a atividade-fim deste COdont e também das Unidades apoiadas, visto que a quebra/ruptura dos estoques ocasionaria a falta de atendimento, e, por conseguinte, geraria impactos negativos tanto na saúde dos nossos usuários, quanto no aspecto econômico-financeiro, uma vez que a prestação de serviço da rede orgânica, utilizando nossa estrutura, se mostra mais vantajosa, reduzindo custos com encaminhamentos para profissionais conveniados, contribuindo para a diminuição de custos junto ao Convênio IPSM.

2.3. Oportuno, ainda, mencionar o aumento na demanda de pacientes atendidos no COdont e UAPS com a entrada de novos oficiais Cirurgiões Dentistas faz-se necessária a execução deste processo de compra para a aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS DE USO GERAL EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE** necessários à continuidade da prestação do serviço especializado realizado pelos profissionais odontólogos, posto que o trabalho a ser executado é de fundamental importância para a garantia da atenção à saúde devida aos beneficiários do Sistema de Saúde do IPSM-PMMG-CBMMG (SISAU).

2.4. Assim, para a continuidade da prestação efetiva do serviço odontológico, em obediência à determinação da Diretoria de Proteção Social da PMMG, há a necessidade de aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS DE USO GERAL EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE** atendendo ao cumprimento do dever destas unidades de serviço de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da Subcontratação:

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. Da Sustentabilidade:

3.4.1. Devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

3.4.2. Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, tais como:

3.4.2.1. A necessidade da contratação foi avaliada de forma criteriosa através da realização do Estudo Técnico Preliminar (134570933).

3.4.2.2. Os materiais ofertados deverão respeitar as normas sanitárias vigentes, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, em especial aos requisitos estabelecidos na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 e no Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013. A comprovação do cumprimento a estes dispositivos legais será feita por meio da avaliação dos documentos a serem apresentados pelos licitantes juntamente com a proposta, conforme descrito no tópico 7.2.4 deste documento;

3.4.2.3. A estimativa correta do quantitativo, realizada com base no consumo histórico, traduz em medida de sustentabilidade praticada na fase preparatória do procedimento licitatório, conforme demonstrado no item 3 deste documento, visando reduzir a produção de resíduos;

3.4.2.4. Os critérios de sustentabilidade foram observados na definição do descritivo do objeto (item 1 deste documento), considerando as necessidades assistenciais do COdont e UAPS e aprovados pela Comissão de Padronização de Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (COdont) e cadastrados no catálogo padronizado do Portal de Compras (CATMAS), regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 38.946, de 24 de julho de 1997;

3.4.2.5. As empresas contratadas deverão estar regulares em relação às normas sanitárias vigentes, atendendo aos critérios de sustentabilidade, em especial aos requisitos estabelecidos na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 e no Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013. Tal critério será verificado através da apresentação da documentação prevista no subitem 8.1.4 deste Termo de Referência.

3.4.2.6. O descarte de resíduos gerados pelos materiais e equipamentos será realizado de acordo com a característica e classificação do resíduo prevista nas normas Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis a Belo Horizonte, bem como de acordo com as definições do PRECEND (Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos) da COPASA MG (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - em caso de efluente líquido). São elas: Federal: RDC ANVISA 222/18, CONAMA 358/05; Política Nacional dos Resíduos Sólidos - Lei 12.305/10, Decreto n.º 10936/2022; Estadual: Lei n.º 18.031/09, Norma Técnica T.187/6 emitido pela COPASA; Municipal: Lei Municipal n.º 10534/2012; Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde- PGRSS do COdont apoiado pelo CSC/Saúde.

3.5. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.5.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.8. Da Garantia da Contratação:

3.8.1. Não será exigida garantia da contratação para este objeto.

3.9. Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:

3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega:

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até **30 (trinta) dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.1.1. O objeto será entregue em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira, no seguinte endereço, o qual deverá constar na Nota Fiscal quando emitida **CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS** Central de Abastecimento Odontológico (CAO), localizado na Avenida do Contorno, nº 3300, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – Telefone (31) 3007.0463, mediante agendamento.

4.2.2. O agendamento deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail recebimentocodont@gmail.com enviando em anexo cópia da nota fiscal para fins de conferência e adequação logística do setor de recebimento.

4.2.2.1. Não serão aceitas notas fiscais com dados incompletos ou incorretos.

4.2.2.2. Não receberemos mercadorias sem agendamento prévio.

4.2.2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) deverá ser entregue em sua totalidade, não sendo permitido o parcelamento desta, a quantidade a ser entregue deve ser exatamente a quantidade solicitada.

4.2.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

4.2.3.1. DADOS DO DESTINATÁRIO

4.2.3.1.1. Natureza da Operação – Vendas

4.2.3.1.2. Inscrição Estadual – Isento

4.2.3.1.3. Razão Social: Polícia Militar de Minas Gerais

4.2.3.1.4. CNPJ: 16.695.025.0001-97

4.2.3.1.5. Endereço: Rod. Papa João Paulo II, nr 4143, 6o andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG, Cep 31.630-900

4.2.3.2. DADOS DO PRODUTO

4.2.3.2.1. Campos “Base de Cálculo” e “Valor” do ICMS: Os fornecedores de Minas Gerais deverão deixar os campos do ICMS em branco ou com “00” e lançar os valores no campo “Dados Complementares”. (Resolução 3458 alterada pelas resoluções 3.674, e 4.019 de 04 de setembro de 2008 – SEPLAG/SEF-MG);

4.2.3.2.2. Descrição dos produtos em total conformidade com a nota de empenho (NE). A descrição deve ser exatamente como está na AF, incluindo nome quantidade, valor unitário e valor total. Se o produto for descrito com o nome de marca, colocar a descrição do empenho primeiro e a descrição com o nome de marca entre parênteses;

4.2.3.2.3. Lote do produto;

4.2.3.2.4. Quantidade total conforme a AF: por exemplo, se a Unidade de Fornecimento do produto no empenho estiver em unidades, pacotes ou kits, deve ser obedecida e discriminada da mesma forma na nota fiscal;

4.2.3.2.5. Valor Unitário: Igual ao do empenho. No campo destinado ao valor unitário dos produtos ou serviços, para cada mercadoria vendida ou serviço prestado, o valor resultante, após a dedução do valor do ICMS devido.

4.2.3.2.6. Valor total.

4.2.3.3. DADOS COMPLEMENTARES

4.2.3.3.1. Dados bancários do fornecedor;

4.2.3.3.2. Unidade Executora: 1250014 ;

4.2.3.3.3. Número e data do Empenho;

4.2.3.3.4. Produtos isentos de ICMS deverão trazer no corpo da NF o destaque do decreto de isenção;

4.2.3.3.5. Fornecedor optante pelo Simples Nacional deverá constar esta informação;

4.2.3.3.6. Os valores da operação/prestação com o valor do ICMS e o valor do ICMS, vedado o seu lançamento nos campos “Base de Cálculo do ICMS” e “Valor do ICMS” do documento fiscal;

4.2.3.3.7. Local da Entrega: Deve constar a expressão: “Entrega por ordem do destinatário” e acrescentar o local onde será a entrega, conforme constar na AF - Avenida do Contorno, nº 3300, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – Telefone (31) 3007.0463.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até **10 (dez) dias corridos** dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento

definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.1.8. A entrega do produto deverá ser realizada em **PARCELA ÚNICA**, mediante **solicitação do órgão** e seguir as orientações para entrega e faturamento enviadas junto com o empenho ou autorização de fornecimento, além das exigências contidas nos subitens abaixo

5.1.8.1. **Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% do prazo de validade**, a partir da data de sua fabricação/esterilização. As exceções serão resolvidas pelo técnico responsável pelo recebimento. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se a EMPRESA FORNECEDORA, quando acionada, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos materiais no período de validade.

5.1.8.2. **A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos.**

5.1.8.3. **O acondicionamento e transporte dos materiais deverão ser feitos dentro do preconizado para garantir a qualidade do produto. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme normas da ANVISA vigentes. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.**

5.1.8.4. **Os produtos, mesmos entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.**

5.1.8.5. **A CPARM da Unidade, através de seus técnicos, acompanharão a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com os termos contratuais, as amostras avaliadas durante o certame e a legislação vigente.**

5.2. **Da Liquidação:**

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** dias corridos contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3. **Do Pagamento:**

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. **Regras Gerais:**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei, e artigos 15 e 16 do Decreto n.º 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato:

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme §§1º e 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.3. Da Gestão do Contrato:

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

7.1.1. O fornecedor somente poderá oferecer lance de **valor inferior** em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.2. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **0,01** (um centavo).

7.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**

7.2.1. A proposta terá validade de **90 (noventa)** dias corridos contados da data de sua apresentação e deverá ser inserida no **sistema eletrônico** em campo próprio, e conter minimamente as seguintes informações:

7.2.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo:

7.2.1.1.1. Especificação técnica, composição básica e apresentação.

7.2.1.1.2. Marca e modelo.

7.2.1.1.3. Número do registro do produto na ANVISA.

7.2.1.1.4. Nome do fabricante.

7.2.1.1.5. Número de unidades por embalagem.

7.2.1.1.6. Valor unitário dos itens e valor total, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento.

7.2.1.1.7. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com **duas casas decimais** após a vírgula.

7.2.1.1.8. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.1.1.8.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.2.1.2. O fornecedor deverá apresentar para todos os itens, via sistema eletrônico, juntamente com a Proposta Comercial, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, os seguintes documentos:

7.2.1.2.1. Ficha técnica e/ou Portfólio e/ou Folder e/ou Prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo de conexão, fabricante, procedência e demais características do produto, composição, a identificação da empresa titular do registro e do fabricante, quando este for distinto do detentor do registro.

7.2.1.2.2. Comprovação de Registro dos produtos ou da Notificação Simplificada ou da Dispensa do Registro, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS, devendo constar a validade (dia/mês/ano), conforme previsto na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013, por meio de:

7.2.1.2.2.1. Cópia da publicação no "Diário Oficial da União - DOU" ou Cópia emitida eletronicamente pelo sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária relativa ao registro do produto/material. Caso o registro esteja vencido deve ser apresentada comprovação de Registro ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação devidamente protocolado junto à ANVISA.

7.2.1.2.2.2. Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou o Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela ANVISA/MS, ou documento oficial equivalente, no caso de materiais dispensados de registro.

7.2.1.2.2.3. Ficará a cargo da empresa licitante a comprovação de que o produto/material por ela cotado(s) em atendimento ao objeto deste Termo de Referência não está (ão) sujeito(s) à legislação sanitária em vigor.

7.2.1.2.2.4. A exigência destes documentos descritos no item **7.2.1.2** é meio legal de garantir que o produto para a saúde ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração, encontra-se regular perante o órgão sanitário competente. Trata-se de atuação diligente da equipe técnica para verificar todas as informações pertinentes ao objeto. Ressalta-se que, caso os prospectos não apresentem todas as informações necessárias para a completa caracterização e análise do produto ofertada, poderão ser realizadas outras diligências de forma a esclarecer tais lacunas.

7.2.1.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2.1.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2.1.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2.1.6. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei n° 14.133, de 2021, as propostas que:

7.2.1.6.1. Contiverem vícios insanáveis.

7.2.1.6.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.

7.2.1.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

7.2.1.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.2.1.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.3. **Da Amostra:**

7.3.1. **Poderá ser** exigido o envio de **02 (duas) unidades** de cada lote/item como amostra, conforme disposto no § 3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, para **TODOS OS LOTES** do presente procedimento.

7.3.2. A apresentação de amostras e/ou demonstração do (s) material (is) será exigida pelos membros técnicos quando a verificação da qualidade dos itens não puder ser atestada apenas por meio de seus projectos técnicos, folders ou catálogos.

7.3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação da Administração.

7.3.4. No caso das empresas licitantes enviarem via correios as amostras solicitadas pelo pregoeiro, será observado o prazo de postagem de acordo com a documentação comprobatória, atendendo ao disposto no subitem 7.3.3 deste Termo de Referência.

7.3.4.1. As amostras deverão ser entregues no endereço: **Seção de Logística do Centro Odontológico da PMMG, localizada à Avenida do Contorno, n° 3.300, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG**, durante o horário comercial (**08h00min (oito) horas às 15h00min (quinze) horas às 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras e às 4ª feiras de 09h00min (nove) horas às 12h00min (doze) horas**).

- 7.3.4.2. O prazo para **apresentação da amostra é de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação da Administração, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.
- 7.3.4.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 7.3.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote/item, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções [inserir outras informações relevantes e necessárias para correta avaliação da amostra].
- 7.3.6. Os participantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.3.7. Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pela Logística/CODONT, responsável pela elaboração do Termo de Referência, facultado o acompanhamento pelos fornecedores interessados.
- 7.3.8. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento de contratação.
- 7.3.8.1. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.
- 7.3.9. Quando se tratar de lotes/itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.
- 7.3.9.1. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.3.10. Para realização da avaliação técnica, para cada lote/item, os fornecedores deverão fornecer **02 (duas) unidades** de amostra. Caso a equipe técnica julgue necessário, poderão ser solicitadas unidades adicionais.
- 7.3.11. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.
- 7.3.12. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas, as quais a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.
- 7.3.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.
- 7.3.14. A entrega das amostras/protótipos é de inteira responsabilidade do licitante, não podendo a Administração Pública responder por quaisquer extravios ou fatos de terceiros.
- 7.3.15. A data e local onde serão realizados os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão informados pela Administração, durante a realização do procedimento de contratação, de forma a permitir o acompanhamento das avaliações por todos os participantes interessados.
- 7.3.16. Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pelo (s) profissional (is) da área técnica específica indicado pela Diretoria Técnica ou Clínica do CODONT.
- 7.3.17. As amostras serão avaliadas a partir de um parecer técnico, feito pelo profissional da área técnica específica, quando serão analisados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.3.18. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DE ITEM DE MATERIAL	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1	435910	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	319198	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	1062190	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	4	319210	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
2	1	458708	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
3	1	34916	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
4	1	148938	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
5	1	499854	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
6	1	876267	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
7	1	966086	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	435104	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
8	1	1412183	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	400076	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

9	1	459399	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	459330	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
10	1	432032	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	432130	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	431877	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	4	432059	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	5	431923	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
11	1	627054	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1978349	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	454826	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
12	1	1669923	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1669931	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
13	1	414522	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
14	1	1989995	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
15	1	1840037	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
16	1	138681	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	414603	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	207080	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
17	1	434957	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
18	1	458694	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	145696	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
19	1	1673785	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
20	1	1046977	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
21	1	1807242	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
22	1	1770152	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
23	1	1679929	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
24	1	1836170	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
25	1	1283367	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

26	1	231940	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	460222	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	898430	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
27	1	162280	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
28	1	132675	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
29	1	1552309	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
30	1	457680	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
31	1	467170	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
32	1	136492	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
33	1	1716689	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
34	1	132438	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
35	1	458350	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	458368	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
36	1	458244	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	458252	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
37	1	458155	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	458147	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
38	1	460133	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	460370	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
39	1	773298	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
40	1	203092	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	202991	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	1987984	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
41	1	1673831	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1673840	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
42	1	1069071	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
43	1	1681168	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1743864	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
44	1	921211	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1850091	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

45	1	676594	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
46	1	1586092	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
47	1	1586092	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	88943	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	136530	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	4	136689	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	5	138037	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	6	199648	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	7	197599	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	8	150762	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	9	136638	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	10	151041	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	11	197475	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	12	651060	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
48	1	451827	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1913522	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
49	1	1416723	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1416731	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	1416740	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	4	433900	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	5	1212516	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	6	286664	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	7	446246	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	8	458902	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	9	914487	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
50	1	1978624	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1978640	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	1921886	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	4	1978616	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
51	1	1680269	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1680277	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
52	1	1126571	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE

			REFERÊNCIA
	2	1126580	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
53	1	1183710	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
54	1	1928139	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1928120	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
55	1	1357816	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1357824	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	1126652	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM/COMPATIBILIDADE E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
56	1	149632	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	149659	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	149870	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
57	1	857017	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
58	1	1673211	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1682920	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	1679228	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	4	1673629	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	5	1671049	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	6	1671057	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	7	1673173	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	8	1671073	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	9	1673190	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	10	1673130	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
59	1	448893	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
60	1	990752	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
62	1	1447769	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	2	1538896	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	3	92258	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
	4	1525271	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
63	1	489425	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

64	1	1529110	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
65	1	1863363	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA
66	1	420654	FINALIDADE/SEGURANÇA DURANTE O USO/EMBALAGEM E ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

7.3.18.1. **FINALIDADE:** análise do material quanto ao seu fim, ou seja, se realmente o seu uso é destinado ao propósito desejado, conforme as especificações contidas no item 1.1 deste Termo de Referência.

7.3.18.2. **SEGURANÇA DURANTE O USO:** análise se o material possui algum aspecto que possa induzir os profissionais ao erro durante a sua utilização ou que possa comprometer a segurança do paciente ou dos profissionais que o manipularão, ou ainda, se há algum relato anterior de queixa técnica ou evento adverso que não tenha sido sanado satisfatoriamente pelo fabricante em utilizações anteriores pelo Sistema de Saúde da PMMG ou outros sistemas.

7.3.18.3. **EMBALAGEM:** análise quanto ao atendimento às exigências legais e técnicas para a correta identificação e conservação dos materiais, como a presença do número do registro na ANVISA ou em outro órgão regulador, dependendo do material; do número do lote; da data de validade do produto; e da sua especificação completa, entre outras definidas em normas legais vigentes ou conforme as características do material e sua finalidade de uso.

7.3.18.4. **COMPATIBILIDADE:** análise quanto à plena compatibilidade com os equipamentos e demais insumos com os quais são usados em conjunto (interdependência) já adquiridos pelo COdont. A especificidade se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual incompatibilidade entre os equipamentos e demais insumos com os quais são usados em conjunto (interdependência) já adquiridos e em estoque, buscando economicidade aliada à eficácia, eficiência e efetividade.

7.3.19. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto o catálogo do material.

7.3.20. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

7.3.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3.22. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.3.23. O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme Edital de Licitação.

7.3.24. Os fabricantes/fornecedores que tiverem as amostras aprovadas, são passivos de auditoria pelo Poder Público, respeitando o trâmite estabelecido neste documento.

7.4. **Da Prova de Conceito (PoC):**

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. **HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.4. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF - DAP, nos termos do art. 16 do Decreto n.º 46.712, de 29 de janeiro de 2015;

8.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

- 8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- I - A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- II - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referentes ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.1.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.1.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- 8.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.
- 8.1.4. **Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**
- 8.1.4.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.
- I - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.1.4.2. Considerando que os lotes/itens que compõem o objeto da licitação são classificados como Produtos para Saúde, assim entendidos como produtos utilizados na realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos odontológicos de pacientes, a exigência do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, assim como Autorização de Funcionamento (AFE), observará o arcabouço normativo sanitário, a exemplo da Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, da Resolução RDC nº 185/2001, além das normas estaduais e municipais a depender do domicílio do licitante submetido a análise de habilitação, bem como suas alterações.
- 8.1.4.3. Cópia do **Alvará Sanitário (ou Licença sanitária / Licença de Funcionamento)**, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da Empresa, quando houver delegação de competência, com prazo de validade em vigor, no que couber.
- 8.1.4.4. Comprovação de que a empresa licitante possui **Autorização de Funcionamento (AFE)**, expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lote(s) pretendido(s), conforme legislação própria em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União-DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato, no que couber.
- 8.1.4.5. Cópia do **Certificado de Responsabilidade Técnica** do técnico responsável, emitido pelo respectivo Conselho Regional, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 art. 24º, no que couber.
- 8.1.4.6. **Comprovação de Aptidão/Atestado de Capacidade Técnica** Para **TODOS OS LOTES** deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atendendo ao quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) das quantidades apresentadas no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- I - Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.
- II - Os atestados deverão conter:
- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.
- III - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- IV - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.1.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 8.1.4.8. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;
- III - Na hipótese do item 8.1.4.8, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- 8.1.5. **Declaração:**
- 8.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.5.2. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento que o substitua e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento que o substitua.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item **9.1.10**, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

9.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. Do Contratado:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Entregar o objeto acompanhado de bulas e manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.2.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.14. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea "d", art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado ou o licitante que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre da parcela inadimplida, até o máximo de 30 (trinta) dias.

10.2.4.2. O atraso superior à de 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, após ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

10.2.4.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.2.4.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.10. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, com base no artigo 24, da Lei 14.133/21. O sigilo busca evitar que as propostas/lances gravitem exclusivamente em torno do orçamento fixado pela administração. Visa selecionar potenciais fornecedores que efetivamente conheçam o objeto licitado e analisem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas com margem de lucro adequada e dentro do preço de mercado. Assim, busca-se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, nos termos do artigo 11, da Lei 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela **Lei Orçamentária 25.698, de 14/01/2026, de Minas Gerais**.

12.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.03.0.60.2

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.10.0.60.2

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.11.0.60.2

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.12.0.60.2

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.13.0.60.2

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.17.0.60.2

1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.30.24.0.60.2

Ana Karina Fonseca Pereira, 2º Tenente PM

Nº 122.678-6

Responsável pela Elaboração

Estevão Souza Mario de Almeida, Maj PM QOPM

Nº 133.296-4

Responsável pela Aprovação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina Fonseca Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 25/06/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Souza Mário de Almeida, Major PM**, em 01/07/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes, Tenente Coronel**, em 01/07/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140655253** e o código CRC **CC2A0A6A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Licitação do Centro de Serviços Compartilhados de Saúde/DPS

Anexo nº de edital II - Modelo de Proposta Comercial/PMMG/DPS/CSC-SAÚDE/LICITAÇÃO/2026

PROCESSO Nº 1250.01.0004889/2026-43

ANEXO II - MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL - PARA AQUISIÇÃO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2026

(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Optante pelo Simples Nacional?	Não (____) Sim (____)

LOTE 1	ITEM: 01 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital de _____ Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: 02 - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital de _____ Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital de _____ Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$			

	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital de _____ Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			

LOTE X	ITEM: XX - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de _____ Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
		R\$	R\$	R\$	R\$
		Marca / Modelo:			
		Prazo de Garantia:			
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

Observações:

**Prazo de Validade da
Proposta:**

Declaro que:

- serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência desse Edital de Pregão Eletrônico;
- nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes, Tenente Coronel**, em 01/07/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140886784** e o código CRC **DF331EA8**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Licitação do Centro de Serviços Compartilhados de Saúde/DPS

Anexo nº de Edital III - Avaliação de Fornecedores/PMMG/DPS/CSC-SAÚDE/LICITAÇÃO/2026

PROCESSO Nº 1250.01.0004889/2026-43

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, nos termos da Resolução SEPLAG nº 13/2014.

1.1. Critério Prazo

O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;
- d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.

I- Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da CONTRATADA, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

- a) conforme nova data agendada; e
- b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.

II - Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

III - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

IV – O reagendamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido na autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

V – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

1.2. Critério Quantidade

O critério Quantidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à quantidade definida na autorização de fornecimento e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da

CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;
- d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.

I – A CONTRATADA é obrigada a entregar o quantitativo total solicitado, devendo ser aceito quantitativo menor apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e em função do atendimento ao interesse público.

II – A aceitação de quantitativo menor que o estabelecido em autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

III – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre o quantitativo de materiais entregues e a quantidade estabelecida na Autorização de Fornecimento (AF), essa será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento, na qual o fornecedor terá prejuízo em sua nota.

IV - Na hipótese do não cumprimento do quantitativo previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

V - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

1.3. Critério Qualidade

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.
- d) 0 (zero) pontos, se houver desconformidade total entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida.

I - As ressalvas referidas nas alíneas “b” e “c” deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) nesse critério.

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica e embalagem de material, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

I – O subcritério “Embalagem” avalia as condições da embalagem do material e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 10 (dez) pontos, se a embalagem for aprovada; ou
- b) 5 (cinco) pontos, se a embalagem for aprovada com ressalva.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de embalagem inadequada do material, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Embalagem”.

IV - O subcritério “Especificação técnica” avalia a conformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 20 (vinte) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 15 (quinze) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 6,6 (seis vírgula seis) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.

V – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

VI – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Especificação técnica”.

VII – A ressalva referida na alínea “b” do inciso I e nas alíneas “b” e “c” do inciso IV deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

1.4. Critério Documentação

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 10 (dez) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeçam o ateste de sua validade.

I - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
- b) Valores unitários e totais;
- c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
- d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
- e) Inexistência de rasuras; e
- f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal e dos documentos adicionais apresentados, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

I - O subcritério “Nota Fiscal” avalia a regularidade da Nota Fiscal e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 5 (cinco) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeça(m) o ateste de sua validade.

II - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
- b) Valores unitários e totais;
- c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
- d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;

e) Inexistência de rasuras; e

f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

III - O subcritério “Documentos Adicionais” avalia a regularidade e conformidade dos documentos específicos relativos ao material(is) entregue(s) com a legislação aplicável e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 5 (cinco) pontos, se a documentação adicional estiver em conformidade com a legislação aplicável ao objeto; ou

b) 0 (zero) ponto, se a documentação adicional apresentar inconformidades.

2. DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Os registros de desempenho da CONTRATADA conforme os critérios do item 1 deste Anexo, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

I - O indicador de desempenho da CONTRATADA poderá ser apresentado nas seguintes formas:

a) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;

b) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;

c) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

3. DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA

I - Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a CONTRATADA obterá os seguintes conceitos:

a) “A”, se o seu aproveitamento for maior que 90% (noventa por cento);

b) “B”, se o seu aproveitamento for maior que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou

c) “C”, se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).

II - A CONTRATANTE poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela CONTRATADA no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:

a) Conceito “A”: avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;

b) Conceito “B”: notificar a CONTRATADA para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a CONTRATADA para analisar as causas do baixo desempenho, bem como solicitar que a CONTRATADA elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da CONTRATANTE; e

c) Conceito “C”: além das medidas previstas no conceito “B”, avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas nos anexos do Edital.

III - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “b” do inciso anterior caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

IV - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “c” do inciso II deste item 3 caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste Anexo não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.167/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas nos anexos do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Augusto Gomes, Tenente Coronel**, em 01/07/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140940079** e o código CRC **BA67EF7C**.

Referência: Processo nº 1250.01.0004889/2026-43

SEI nº 140940079